



EDITAL DE UFMS/CPAQ Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O “ARRAIÁ DA UFMS”

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por intermédio do Câmpus de Aquidauana, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS, a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS, da Resolução nº 6/2016-COEX e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital

1. OBJETIVO

- 1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo;
- 1.2. integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.
- 1.3. Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ UFMS, para organização de barracas de produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data Limite |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço | 13/07/2022 |
| Período de inscrição | 18/07/2022 a 25/07/2022 |
| Análise e divulgação das propostas inscritas | 25/07/2022 |
| Avaliação das propostas inscritas e sorteio da ordem de escolha das barracas | 25/07/2022 |
| Divulgação do resultado Preliminar | 27/07/2022 |
| Interposição de recursos contra resultado | 28/07/2022 |
| Divulgação da análise de recursos e resultado final | 29/07/2022 |

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Inscrições ocorrerão no período de 18/07/2022 a 25/07/2022



os interessados deverão acessar a página www.cpaq.ufms.br e preencher o formulário de inscrição disponibilizado, conforme as informações contidas nos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital.

3.1.1. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

3.1.2. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto ou serviço no dia do evento.

3.2. Não será permitida a comercialização de produtos e serviços que não se encontrem listados no Anexo 2.

3.2.1. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

4. VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 3 barracas, sendo que a distribuição entre os inscritos será por meio de sorteio;

4.2. Após o período de inscrições haverá uma reunião com os responsáveis pelas barracas, durante a qual haverá um sorteio para a distribuição dos produtos a serem comercializados, conforme listados no Anexo 2.

4.3. O responsável pela barraca deverá apresentar no dia da reunião o Anexo 3 deste edital devidamente preenchido.

4.4. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

4.5. Havendo mais inscrições do que o número de barracas que atendam ao disposto neste edital, poderão os inscritos dividirem a comercialização de produtos, desde que aprovado pela comissão organizadora.

5. ESTRUTURA DAS BARRACAS

5.1. As barracas serão fornecidas pela Coordenadoria de Cultura e Esporte e terão as seguintes especificações:

a) Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

5.1.1. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande) que será disponibilizado pela direção de Campus em local a ser indicado aos coordenadores de barracas no momento da ornamentação.

5.2. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar as lâmpadas, cadeiras, mesas, fogões, painéis, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.

5.3. As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

6. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

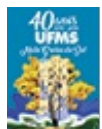
6.1. São deveres dos proponentes de barracas:

- a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 16h do dia 5 de agosto, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;
- b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;
- c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;
- d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
- e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 23h do dia 5 de agosto;
- f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transportes durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;
- g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 12 horas do dia seguinte ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame, poderá entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por intermédio do preenchimento do anexo 4, a ser protocolado na Coordenação Administrativa do Câmpus.

ADRIANA WAGNER
Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Wagner, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/07/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403249** e o código CRC **7204961C**.



EDITAL UFMS/CPAQ Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO BARRACAS

| |
|--|
| CURSOS/UNIDADES: |
| SEGMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: |
| RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS: |
| RESPONSÁVEL: FONE: E-MAIL: |
| _____ RESPONSÁVEL |



EDITAL UFMS/CPAQ Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ANEXO 2 - LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

| | |
|---|----------------------------|
| 1 | Salgados |
| 2 | Espetinho |
| 3 | Quentão e chocolate quente |



EDITAL UFMS/CPAQ Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ANEXO 3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE OFERTA DE BARRACAS

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, acadêmico(a) do curso/servidor(a) da unidade _____, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital nº 37/2022, assim como que ao efetuar a inscrição para concorrer vaga para instalação de barracas no ARRAIÁ DA UFMS, me comprometendo a cumpri-lo na íntegra. Abaixo, apresento os membros da equipe técnica, com suas respectivas informações e anuência via assinatura.

| Nome completo | Unidade Administrativa | Segmento | CPF | Assinatura |
|---------------|------------------------|----------|-----|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

*Inserir linhas o quanto for necessário

Responsável



